

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 008
DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

**OS VEREADORES QUE ESTE SUBSCRECEVEM NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VEM ATRAVÉS DESTA, APRESENTAR:**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 008 DE 27 DE
JUNHO DE 2023.**

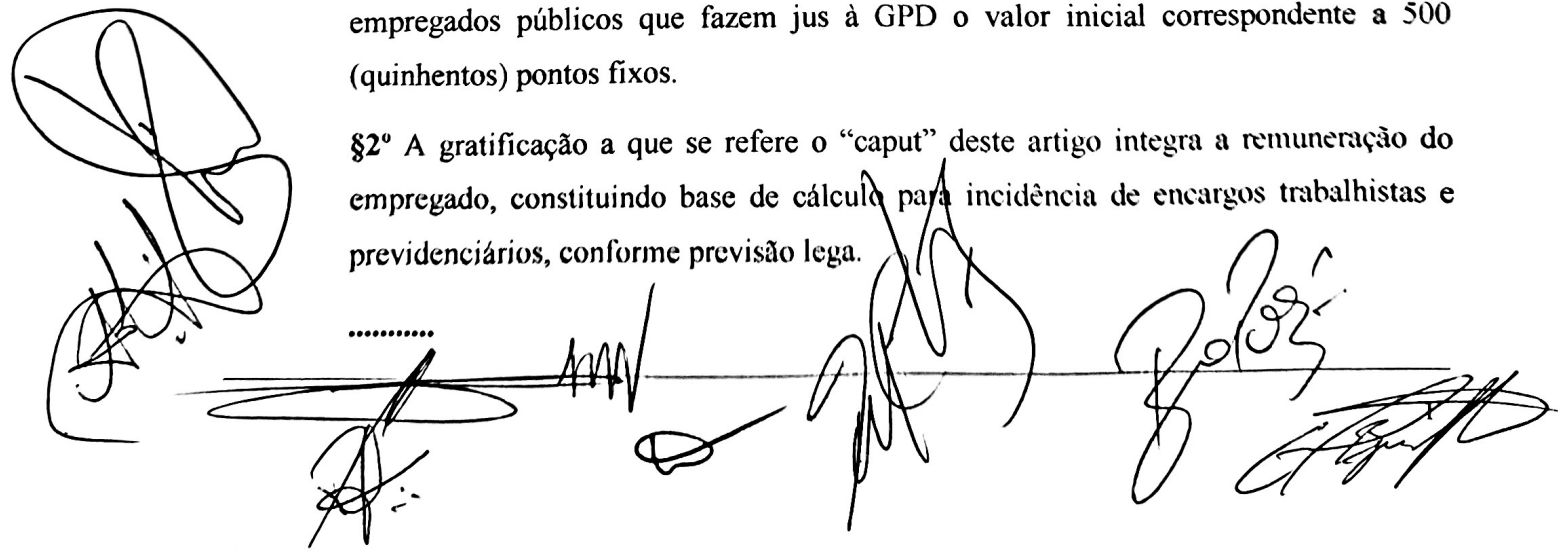
**DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTS. 41, 43 E 95, AO ANEXO IV E ACRESCENTA O
ANEXO V, AO PROJETO DE LEI Nº 008 DE 27 DE JUNHO DE 2023 QUE “DISPÕE
SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARGOS,
CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR) DOS EMPREGADOS DA EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - EMHUR; REVOGA
DISPOSITIVOS DA LEI N. 1.351, DE 4 DE JULHO DE 2011, E DA LEI N. 1.611, DE 2
DE FEVEREIRO DE 2015; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º. Os arts. 41, 43 e 95 do Projeto de Lei nº 008 de 27 de junho de 2023, que “DISPÕE
SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARGOS,
CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR) DOS EMPREGADOS DA EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - EMHUR; REVOGA
DISPOSITIVOS DA LEI N. 1.351, DE 4 DE JULHO DE 2011, E DA LEI N. 1.611, DE 2
DE FEVEREIRO DE 2015; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” passam a vigorar com a
seguinte redação:

“Art. 41. Fica criada a Gratificação de Produtividade e Desempenho – GPD, que será
concedida aos empregados ocupantes do cargo de Analista, especialidade: Fiscalização
Fundiária, em razão do atingimento de métricas de desempenho e produtividade na
execução de atividades relacionadas à tributação, fiscalização e arrecadação.

§1º O limite mensal para percepção dos pontos da GPD não deverá exceder o que
dispõe o art. 37, inciso XI da Constituição Federal, sendo garantido mensalmente aos
empregados públicos que fazem jus à GPD o valor inicial correspondente a 500
(quinhentos) pontos fixos.

§2º A gratificação a que se refere o “caput” deste artigo integra a remuneração do
empregado, constituindo base de cálculo para incidência de encargos trabalhistas e
previdenciários, conforme previsão legal.

A series of handwritten signatures in black ink, arranged horizontally across the bottom of the page. The signatures vary in style, with some being more stylized and others more legible. They are positioned below the text of the amendment, indicating the approval of the council members.

Art. 43. A gratificação será apurada na forma de pontos, estabelecida nos termos da Tabela de Atividades de Fiscalização constante no Anexo V desta Lei, e sua percepção será cumulativa com o salário base devido aos empregados que a ela fazem jus, ressalvados os casos previstos em lei.

Parágrafo Único. Os valores atribuídos na Tabela de Atividades de Fiscalização para fins de percepção da Gratificação de Produtividade e Desempenho – GPD poderão ter majorações posteriores por meio de Portaria do dirigente máximo do órgão, obedecendo os mesmos índices de aumento das demais carreiras de tributação, fiscalização e arrecadação do Município de Boa Vista.

.....

Art. 95. Os anexos I, II, III, IV e V são partes integrantes e inseparáveis da presente Lei.” (NR)

Art. 2º. Fica alterado o Anexo IV, do Projeto de Lei nº 008 de 27 de junho de 2023, que “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR) DOS EMPREGADOS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - EMHUR; REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI N. 1.351, DE 4 DE JULHO DE 2011, E DA LEI N. 1.611, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV - Funções de Confiança

N.	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	REQUISITOS DE PROVIMENTO	RETRIBUIÇÃO	QNT.
1	Assessor Especial I	EMH-FCAE1	- Ensino Superior Completo	R\$ 2.203,00	3
2	Assessor Especial de Procuradoria	EMH-FCAEP	- Ensino Superior Completo - Privativo de ocupante do cargo de Procurador Jurídico	R\$ 2.203,00	1
3	Assessor Especial de Saúde	EMH-FCAES	- Ensino Superior Completo - Privativo de ocupante do cargo de Analista, especialidades: Psicologia ou Serviço Social	R\$ 1.441,03	1
4	Assessor Especial II	EMH-FCAE2	- Ensino Superior completo	R\$ 1.101,50	10

5	Assessor Técnico	EMH-FCAT	- Ensino Superior completo - Privativo de ocupante do cargo de Analista, especialidade: Fiscalização Fundiária	R\$ 1.101,50	10
5	Auxiliar Técnico Especializado	EMH-FCATE	- Ensino Médio completo	R\$ 554,79	6
TOTAL					31

Art. 3º. Fica acrescentado o Anexo V, no Projeto de Lei nº 008 de 27 de junho de 2023, que “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR) DOS EMPREGADOS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - EMHUR; REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI N. 1.351, DE 4 DE JULHO DE 2011, E DA LEI N. 1.611, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” com a seguinte redação:

ANEXO V – Tabela de Atividades de Fiscalização

SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	QUANT. DE PONTOS POR FISCAL
Diligência para avaliação de ITBI de terrenos sem edificações	20
Diligência para avaliação de ITBI de terrenos com edificação	30
Diligência relacionada a terrenos baldios, invasões de terrenos, com apresentação de relatório circunstanciado acerca das ocorrências.	50
Diligência relacionada ao IPTU, com medição de área, croquis e demais informações correspondentes.	30
Fiscalização de estabelecimento, com lavratura de Termo de Início de Fiscalização, com prazo determinado para conclusão dos trabalhos, vedada qualquer outra designação do mesmo tipo, durante o período de execução, e condicionando-se a concessão dos pontos a apresentação de relatório dos trabalhos a cada quinzena.	70 p/dia útil
Diligência para vistoria fundiária de lotes com ou sem edificação.	30
Diligência para lavratura de notificação em atividades de fiscalização e regularização fundiária.	25
Diligência com visita “in loco” para concessão de Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, Inspeção Municipal, alteração de endereço, de ramo de atividade, de razão social, de Alteração Física do Estabelecimento.	40
Atendimento de Denúncias acompanhado de notificação ou termo de ocorrência.	20
Plantão Interno em atividades relacionadas à Fiscalização,	

Arrecadação, Tributação e Plantão diurno em Barreira.	70 p/dia
Plantão Diurno Externo em atividades relacionadas com obras, posturas e em atividades relacionadas com a Política de Meio Ambiente.	70 Diários
Plantão Noturno.	120
Lavratura de Auto de infração, relacionado com a fiscalização itinerante	25
Lavratura de Termo de Apreensão, Interdição, Termo de Embargo.	40
Diligências para concessão de alvará para construção e/ou Habite-se.	30

JUSTIFICATIVA: As presentes emendas têm por objeto a adequação do Projeto de Lei 008/2023 aos anseios dos servidores da EMHUR, com as devidas alterações, a fim de que o projeto possa garantir uma carreira digna e de excelência, bem como melhorar a qualidade do serviço prestado à população municipal.

Boa Vista, 12 de julho de 2023.



ZELIO DOS SANTOS MOTA
Vereador



VELTON QUINCOZES POLETO
Vereador

GILDEAN DOS SANTOS SOUSA
Vereador

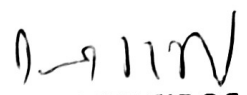
ARDEVAL DA ROCHA F. FILHO
Vereador

MARIA INES MATURANO LOPES
Vereadora

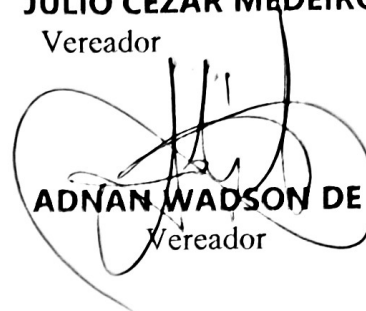


ERONILSON BISPO FEITOSA
Vereador

RHUAN KENOBBY CHA
Vereador



JULIO CEZAR MEDEIROS
Vereador



ADNAN WADSON DE LIMA
Vereador



ADJALMA GONÇALVES
Vereador

LEONEL DE SOUZA OLIVEIRA
Vereador

ILDERSON PEREIRA SILVA
Vereador



THIAGO COELHO FOGAÇA
Vereador



BRUNO PEREZ DE SALES
Vereador